

EDITAL 002/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo para a contratação de bolsistas de nível superior. As bolsas serão destinadas a um projeto de pesquisa, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

1. Informações gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas de nível superior, conforme as condições estipuladas no Anexo I e II, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, no projeto Vulnerabilidade Socioambiental aos Riscos de Desastres Naturais nos Municípios do Estado do Paraná, registrado sob o e-protocolo n.º 22.778.126-2, com o Termo de execução Descentralizada n.º 138/24.

2. Das vagas

2.1. O presente edital destina-se a 01 (uma) vaga para profissional graduado (a) em Administração ou Administração Pública, por até 30 meses de atividades no projeto, conforme o quadro a seguir:

Nº DE VAGAS	ÁREA	FORMAÇÃO
1	Administração	Administração ou Administração Pública

2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI (disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>), mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).

2.3. O(a) bolsista desempenhará suas funções, em Curitiba-PR, com eventuais atividades e visitas técnicas em municípios da Região Metropolitana de Curitiba e do litoral do Paraná.

- I. Eventualmente o(a) bolsista pode ser convidados a participar de atividades e visitas técnicas em outras localidades do Paraná.
 - II. A participação em atividades e visitas técnicas, nos destinos situados fora da Região Metropolitana de Curitiba, acontecerá somente com a aquiescência do(da) bolsista, mediante a assinatura de termo de concordância junto a coordenação do projeto.
 - III. A não concordância em participar de atividades e visitas técnicas em destinos fora da Região Metropolitana de Curitiba não implicará em nenhum tipo de sanção ou prejuízo ao bolsista, desde que na data e horário das viagens haja o cumprimento da jornada regular de trabalho em seu local de expediente.
- 2.4. O(a) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.

3. Do Cronograma

3.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma geral das etapas do processo seletivo:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	18/03/2025
Data limite para recebimento das inscrições	23/03/2025
Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)	25/03/2025 a 28/03/2025
Previsão da publicação do resultado no <i>site</i> do IPARDES	31/03/2025
Data limite para recebimento de documentação dos aprovados	04/04/2025
Início previsto das atividades	07/04/2025

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 4.2. Os(as) candidatos devem acessar o site www.ipardes.pr.gov.br e preencher o formulário de inscrição e o formulário de informações curriculares, ambos disponíveis no site do IPARDES.
- 4.3. Para a inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar o formulário de inscrição preenchido, acompanhado do formulário de informações curriculares, para o endereço de e-mail: selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br.
- 4.4. O prazo para inscrição se encerra às 23h59 do dia 04/04/2025.
- 4.5. Não haverá taxa de inscrição.

5. Do processo seletivo

- 5.1. Este processo de seleção de bolsista será válido por 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.
- 5.2. A seleção do(a) bolsista contempla:
 - I. Avaliação das informações curriculares constantes no formulário (50,0 pontos);
 - II. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (50,0 pontos).
- 5.3. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
 - I. Na análise curricular serão avaliadas a experiência acadêmica e a experiência profissional referente às atividades práticas na área de formação e de inscrição, seja em termos de estágio e similares ou de vínculo formal de trabalho.
 - II. Nas entrevistas dos(as) candidatos(as) serão considerados conhecimentos gerais sobre a área de inscrição, conhecimentos específicos, conforme a descrição no Anexo II deste edital, e conhecimentos relacionados à temática do projeto.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial.
- 5.5. A nota final do(a) candidato(a) corresponde à soma da pontuação da avaliação do Currículo (até 50,0 pontos) e da entrevista (até 50,0 pontos), totalizando até 100,0 pontos.
- 5.6. Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual e superior a 60,0 pontos.
- 5.7. Será selecionado o candidato(a) respeitada a ordem de classificação.

6. Data da seleção:

- 6.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente na rua Inácio Lustosa, 700 – São Francisco – Curitiba – PR, entre os dias 25/03/2025 a 28/03/2025. O agendamento com dia e hora será comunicado por e-mail.
- 6.2. Ressaltamos que é **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** verificar seu e-mail para obter as informações sobre o agendamento da entrevista. **O IPARDES não se responsabiliza por contatar os (as) candidatos que(as) não tiverem lido ou verificado seu e-mail.**

7. Do resultado final:

7.1. O resultado final será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br , a partir do dia 31/03/2025.

8. Dos recursos:

8.1. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo de 24 horas, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br ;

8.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

8.4. O resultado será divulgado no site: www.ipardes.pr.gov.br em data a ser estipulada e divulgada pela Comissão de Seleção.

9. Da contratação:

9.1. No ato da contratação o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, presencialmente ou via e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br , os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela Instituição de Ensino Superior;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Comprovante de Registro no Conselho Profissional;
- V. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- VI. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação).
- VII. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, no Anexo IV deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> ;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)

- 9.2. Documentação comprobatória dos itens e atividades apresentadas no formulário curricular:
- I. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convidado a apresentar a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário curricular dentro de até 15 dias após o início das atividades, garantindo a transparência e alinhamento do processo.
 - II. Caso sejam identificadas diferenças entre a documentação apresentada e as informações do formulário curricular, as notas parciais e final do(a) candidato(a) poderão ser ajustadas, o que poderá influenciar sua classificação e posição na convocação, assegurando a equidade no processo de seleção.
- 9.3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.
- 9.4. O(a) bolsista selecionado(a) terá direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.
- 9.5. Se após o início das atividades, o(a) bolsista demonstrar inaptidão técnica e científica na área de atuação para qual foi selecionado (a) ou falta de comprometimento, poderá ser desligado do projeto

10. Informações adicionais:

- 10.1. Para maiores informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na Rua Inácio Lustosa, 700, Piso S1, Bairro São Francisco – Curitiba, ou pelo Atendimento IPARDES: telefone 41 99136-2499 ou e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br e atendimento@ipardes.pr.gov.br .

Curitiba, 17 de março de 2025.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Presidente IPARDES

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

MODALIDADE DA BOLSA	Profissional graduado em Administração ou Administração Pública
NÚMERO DE VAGAS	01 (uma)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VALOR DA BOLSA	R\$ 3.200,00
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Curitiba
ENTREVISTA	<ul style="list-style-type: none">• Presencial (Curitiba - Rua Inácio Lustosa, 700, Piso S1, Bairro São Francisco)
DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA	A ser comunicado pelo IPARDES

ANEXO II - ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO

ÁREA DE CONHECIMENTO	DESCRIÇÃO	FORMAÇÃO
Administração	<p>Conhecimento das rotinas administrativas aplicadas à administração pública. Deve ter habilidade para planejar, organizar, controlar e assessorar as áreas de recursos humanos, compras, patrimônio, comunicação e financeira. Noções sobre a estruturação de políticas públicas e o planejamento na gestão pública, bem como dos conteúdos básicos referente a temática do projeto, especialmente acerca da vulnerabilidade socioambiental aos desastres no contexto das mudanças climáticas;</p> <p>Desejável conhecimento e experiência sobre processos licitatórios (fases interna e externa), contratos administrativos e gestão de projetos.</p> <p>O (a) bolsista atuará no apoio à gestão e gerenciamento administrativo do projeto, desempenhando atividades relacionadas aos processos administrativos, licitações e gestão de projetos.</p>	Administração ou Administração Pública

ANEXO III

RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 002/2025

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, _____ venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Edital de Homologação 002/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, de de 2025.

(Nome do candidato e assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – UEF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Representante Legal da Instituição

¹ Art. 26 As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.